



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

FATO RELEVANTE
Aumento de Capital Privado

A **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“Companhia” ou “PDG”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de março de 2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, seu Conselho de Administração aprovou a proposta de aumento de capital da Companhia dentro do limite de capital autorizado, mediante subscrição privada de ações (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital tem como objetivo contribuir para a redução do endividamento e para a adequação da estrutura de capital da Companhia, sendo também um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial apresentado pela PDG e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico (“Plano”) e seu aditamento (“Aditamento”), nos autos de sua recuperação judicial sob nº 1016422-34.2017.8.26.0100 (“Juízo”). O Plano e o Aditamento foram homologados, respectivamente, em 06 de dezembro de 2017 e 13 de dezembro de 2020 pelo Juízo.

O Aumento de Capital proposto será no valor de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão privada de 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). Nos termos do art. 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, o preço de emissão das ações corresponde à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, ocorrida nesta data.

O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade de credores que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou que tiverem sido alocados para opções de pagamento que prevejam a conversão obrigatória dos créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

De acordo com o art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 13 de agosto de 2025, sendo certo que o prazo findará em 12 de setembro de 2025. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

O Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu soerguimento econômico-financeiro, representando etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos dos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento ou que tiverem sido alocados para opções de pagamento que prevejam a conversão obrigatória dos créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste fato relevante.

MAURICIO TISO DE SOUZA

São Paulo, 07 de agosto de 2025



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Publicly Held Company

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | CVM Code 2047-8

MATERIAL FACT
Private Capital Increase

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (“Company” or “PDG”), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44, dated March 23, 2022, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, its Board of Directors approved the proposal for a capital increase of the Company within the authorized capital limit, by means of a private subscription of shares (“Capital Increase”).

The purpose of the Capital Increase is to contribute to the reduction of indebtedness and to the adjustment of the Company's capital structure, and is also one of the recovery measures provided for in the judicial reorganization plan submitted by PDG and other companies of its economic group (“Plan”) and its amendment (“Amendment”), in its judicial reorganization proceeding No. 1016422-34.2017.8.26.0100 (“Court”).

The Plan and the Amendment were respectively approved by the Court on December 6, 2017, and December 13, 2020.

The proposed Capital Increase will be in the amount of R\$ 345,293,471.05 (three hundred and forty-five million, two hundred and ninety-three thousand, four hundred and seventy-one reais and five centavos), through the private issuance of 627,806,311 (six hundred and twenty-seven million, eight hundred and six thousand, three hundred and eleven) common, nominative, book-entry shares with no par value, which will carry the same rights assigned to the other common shares issued by PDG, at the issuance price of R\$ 0.55 (fifty-five centavos) per share.

Pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporations Law, the issuance price corresponds to the weighted average of the closing prices of the Company's common shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the 90 (ninety) trading sessions prior to the approval of the Capital Increase by the Board of Directors, which occurred on this date.

The Capital Increase will be carried out through the private subscription of new shares by capitalizing credits held against the Company by creditors who have validly opted for the conversion of their credits into Company shares or who have been allocated to payment options that provide for the mandatory conversion of credits into Company shares, under the terms of the Plan and the Amendment.

In accordance with article 171, paragraph 2 of Law No. 6,404/76, the Company's shareholders shall be entitled to exercise their preemptive rights to subscribe the new shares, in proportion to their respective holdings in the Company's capital stock, within 30 (thirty) days starting from August 13, 2025, ending on September 12, 2025. Shareholders who validly exercise their preemptive rights must fully pay for the new shares in Brazilian currency upon subscription.

In such case, the amounts paid by them will be proportionally allocated to the holders of the capitalized credits, in accordance with article 171, paragraph 2 of Law No. 6,404/76. Article 171, paragraph 7 does not apply to this case, given its incompatibility with the nature of the Capital Increase.



The delivery of the new shares issued under the Capital Increase and/or the funds arising from the exercise of preemptive rights by shareholders to creditors who validly opted for this form of payment will represent full and final settlement of the Company's debts to such creditors, who will grant the Company full, general and unrestricted discharge.

The Capital Increase contributes to the adjustment of the Company's capital structure and the pursuit of its economic and financial recovery, representing a fundamental step for the implementation of the Plan and the Amendment, as it enables the restructuring of the credits of creditors who validly chose this payment method or who were allocated to payment options providing for the mandatory conversion of credits into Company shares, under the terms of the Plan and the Amendment.

The information required by law and by CVM regulations regarding the Capital Increase is available to shareholders at the Company's headquarters, on the Company's investor relations website (<http://ri.pdg.com.br/>) and on the CVM website (<http://cvm.gov.br>).

The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments related to the matters addressed in this Material Fact.

MAURICIO TISO DE SOUZA

São Paulo, August 07, 2025